



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi

Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção das instalações hidráulicas e dos reservatórios de água existentes nos prédios públicos municipais, de modo a garantir condições satisfatórias de funcionamento, higiene e qualidade da água destinada ao consumo por servidores e usuários dos serviços públicos.

A limpeza periódica dos reservatórios constitui medida essencial para prevenir o acúmulo de sedimentos, resíduos e agentes contaminantes, assegurando a potabilidade da água e o atendimento às normas sanitárias vigentes, bem como mitigando riscos à saúde pública.

No que se refere à manutenção hidráulica, verifica-se que as instalações prediais estão sujeitas a desgaste contínuo em decorrência do uso, o que ocasiona, com frequência, a necessidade de intervenções corretivas e preventivas em tubulações, registros, conexões e demais componentes do sistema. Tais ocorrências demandam atendimento célere, a fim de evitar a interrupção dos serviços públicos e a ocorrência de danos ao patrimônio.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e de equipamentos suficientes para a execução direta e integral dos serviços, o que inviabiliza sua realização por meios próprios.

Diante desse contexto, a contratação de empresa(s) especializada(s) mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das condições mínimas de salubridade e funcionamento das edificações, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme Declaração de Compatibilidade da Demanda com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

o PCA, emitida pela servidora responsável pela elaboração e publicação do referido plano, acostada aos autos.

2

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UND MED	QTD	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de encanador para executar manutenções preventivas e corretivas, instalações hidráulicas interna e externas, reparos de tubulações, registros e demais atividades correlatas, em diversos locais das Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS.	1299	H	3.786	R\$ 106,00	R\$ 401.316,00
2	Limpeza e higienização de caixa d'água de 500 litros	231	UST	32	R\$ 205,00	R\$ 6.560,00
3	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1.000 litros	232	UST	36	R\$ 221,67	R\$ 7.980,12
4	Limpeza e higienização de caixa d'água de 2.000 litros	236	UST	14	R\$ 285,00	R\$ 3.990,00
5	Limpeza e higienização de caixa d'água de 5.000 litros	235	UST	19	R\$ 443,33	R\$ 8.423,27
6	Limpeza e higienização de caixa d'água de 10.000 litros	234	UST	12	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
7	Limpeza e higienização de caixa d'água de 20.000 litros	233	UST	12	R\$ 725,69	R\$ 8.708,28

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições Gerais de Execução de Todos os Itens

Os serviços da presente licitação deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias, pelas empresas vencedoras sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

A execução dos serviços será realizada mediante **emissão de autorização ou ordem de serviço** pela Administração.

3.2.2. Referente ao item 01 - Serviços de encanador

3.2.2.1. Condições de Execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Para a execução dos serviços de manutenção hidráulica, deverão ser observadas as seguintes condições:

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais para atendimento das demandas durante os **07 (sete) dias da semana**.

Em casos de **emergência**, poderá ser acionada fora do horário comercial, sem geração de custos adicionais ao Município.

3.2.2.2. Início da prestação dos serviços

A prestação dos serviços deverá ter início em **até 02 (duas) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação emitida pelo setor responsável.

3.2.2.3. Local da prestação dos serviços

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pelas Secretarias requisitantes conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

3.2.2.4. Horário da prestação dos serviços

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 18h00, podendo ser solicitados fora deste horário em situações **emergenciais, sem acréscimo de valores**.

3.2.3. Referente aos itens de 02 a 07 - Serviços de limpeza e higienização de caixas d'água

3.2.3.1. Condições de execução

Os serviços deverão ser realizados nos prédios públicos indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratante irá informar com antecedência o dia que solicitará o serviço de limpeza e higienização da caixa d'água, informando ainda o tamanho da mesma, salvo casos de extrema urgência.

A Contratada será responsável por deixar as caixas d'água em condições de uso e sem contaminação.

A empresa contratada deverá:

- realizar a limpeza e higienização dos reservatórios conforme procedimentos técnicos adequados, e em conformidade com as orientações da Vigilância Sanitária e da legislação vigente;
- limpeza manual das superfícies internas com escovas e demais materiais apropriados;
- lavagem com jato de alta pressão, quando aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços;
- realizar a remoção de resíduos de forma manual e a desinfecção do reservatório;
- emitir certificado ou relatório de limpeza e higienização contendo data, volume do reservatório, endereço do local atendido, produtos utilizados e identificação da equipe técnica, após a execução do serviço.
- remoção dos resíduos provenientes da limpeza e descarte ambientalmente adequado;

Os produtos a serem utilizados deverão ser **aprovados pela ANVISA**, devendo o licitante apresentar relação dos produtos a serem utilizados bem como a sua certificação. Caso utilize produtos isentos pela ANVISA, deverá ser juntado a comprovação de isenção.

3.2.3.2. Prazo Inicial

A prestação do serviço deverá ter início em até **12 (doze) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação emitida pelo setor responsável.

3.2.3.3. Prazo Final

A contratada deverá realizar o serviço no prazo máximo de até **08 (oito) horas**, a contar do início da prestação dos mesmos.

3.2.3.4. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados in loco, onde se localiza a caixa d'água em questão.

Será informado com antecedência prévia pela Secretaria responsável ao prestador do serviço, o local em que se encontra a caixa d'água.

3.2.3.5. Horário da Prestação dos Serviços

O horário de prestação dos serviços será realizado durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

No que se refere às Escolas Municipais, a execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, durante períodos de recesso escolar ou fora do horário de atendimento ao público, de modo a não comprometer as atividades pedagógicas.

3.2.3.6. Dos Produtos a serem utilizados

Os produtos a serem utilizados deverão ser **aprovados pela ANVISA**, devendo o licitante apresentar relação dos produtos a serem utilizados bem como a sua certificação que deverá ser **anexada junto aos documentos de habilitação**. Caso utilize produtos isentos pela ANVISA, deverá ser juntado a comprovação de isenção.

PARA TODOS OS ITENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.2.4. Materiais, equipamentos e ferramentas

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários, nas quantidades adequadas e com qualidade compatível com a execução das atividades, promovendo sua substituição sempre que necessário.

Eventuais desconformidades nos serviços prestados implicarão na rejeição dos mesmos, devendo a contratada realizar a correção ou substituição no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, a contar da comunicação da Administração.

3.2.5. Garantia dos serviços

O prazo de garantia dos serviços será de:

- 90 (noventa) dias para os serviços referente ao item 01;
- 180 (cento e oitenta) dias para os serviços referentes aos itens de 02 a 09.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.2.6. Qualificação Técnica

3.2.6.1. Referente ao item 01 - Serviços de encanador

I - Apresentar no mínimo, 01 (uma) **declaração/atestado** de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Profissional Responsável (encanador), comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

II - Apresentar comprovação de vínculo com profissional, o qual será o responsável pela execução dos serviços.

a) A comprovação do respectivo vínculo com a contratada, poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social (em caso de sócio) ou contrato de prestação de serviços, sob pena de desclassificação da licitante ou rescisão contratual, conforme o caso.

3.2.6.2. Referente aos itens de 02 a 07 - Serviços de limpeza e higienização de caixas d'água

I - Apresentar no mínimo, 01 (uma) **declaração/atestado** de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Empresa, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

II - Apresentar **certificado(s) ou documento(s) equivalente(s)** que comprove(m) que os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

produtos a serem utilizados na execução do objeto são devidamente aprovados, registrados ou notificados junto à ANVISA. Caso sejam utilizados produtos isentos de registro/notificação, deverá ser apresentada a devida comprovação de isenção, conforme legislação vigente.

6

II - **Alvará Sanitário** do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

III - Certidão de **Regularidade do responsável técnico** junto ao Conselho Profissional competente.

IV - Apresentar comprovação de vínculo com profissional devidamente habilitado junto ao conselho profissional competente, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços.

a) A comprovação do respectivo vínculo com a contratada, poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social (em caso de sócio) ou contrato de prestação de serviços, sob pena de desclassificação da licitante ou rescisão contratual, conforme o caso.

V - Após a execução de cada serviço de limpeza e higienização de reservatórios (caixas d'água), a contratada deverá emitir e apresentar a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, registrada junto ao CREA, devidamente quitada, como condição para fins de comprovação da execução do serviço.

*Empresas não sediadas no Estado do Rio Grande do Sul:

para a FASE DE HABILITAÇÃO, será aceita a certidão emitida pelo CREA do estado de origem;

para a FASE DE CONTRATAÇÃO, deverá ser apresentado VISTO emitido pelo CREA-RS para obras com prazo de execução até 180 dias, ou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA no CREA-RS para obras com prazo de execução superior a 180 dias.

VI - Declaração informando que os serviços serão realizados de forma manual, não somente com a utilização de pastilhas.

VII - **Declaração** de garantia de no mínimo **180 (cento e oitenta) dias** para o serviço executado.

3.2.7. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame serão os servidores: **Pedro Nelson de Lima Moraes e Junior Valmor De Carli**.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

7

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Credenciamento, bem como proceder ao pagamento conforme as horas atestadas, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

3.6 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi realizada com base nas informações repassadas diretamente pelas Secretarias Municipais, considerando a demanda das mesmas. A quantidade/período estimado têm como parâmetro as últimas compras/contratações com o mesmo objeto. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Consumo/ Quantidade	Período de
PL: 102/2024 PE: 049/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas encanador, para realizar as tarefas pertinentes a eles, tanto dentro quanto fora dos locais.	Lic: 3.471,50 Req: 3.026,11	26/07/2024 a 26/07/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PL: 047/2024 PE: 020/2024	Limpeza e higienização de caixa d'água de 500 litros	Lic: 30 Req: 0	23/05/2024 a 23/05/2025
PL: 047/2024 PE: 020/2024	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1.000 litros	Lic: 34 Req: 0	23/05/2024 a 23/05/2025
PL: 047/2024 PE: 020/2024	Limpeza e higienização de caixa d'água de 2.000 litros	Lic: 12 Req: 0	23/05/2024 a 23/05/2025
PL: 047/2024 PE: 020/2024	Limpeza e higienização de caixa d'água de 5.000 litros	Lic: 17 Req: 0	23/05/2024 a 23/05/2025
PL: 047/2024 PE: 020/2024	Limpeza e higienização de caixa d'água de 10.000 litros	Lic: 10 Req: 0	23/05/2024 a 23/05/2025
PL: 047/2024 PE: 020/2024	Limpeza e higienização de caixa d'água de 20.000 litros	Lic: 10 Req: 0	23/05/2024 a 23/05/2025

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade descrita, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, bem como a compatibilidade com o interesse público.

Alternativa 1: Execução direta pelo Município (equipe própria)

Descrição: Realização dos serviços por servidores municipais, com eventual aquisição de equipamentos e insumos necessários.

Vantagens:

- Maior controle direto sobre a execução dos serviços;
- Possibilidade de atendimento imediato, conforme disponibilidade da equipe;
- Redução de dependência de terceiros.

Desvantagens:

- Necessidade de criação ou ampliação de quadro técnico especializado (encanadores e profissionais habilitados para limpeza de reservatórios);
- Custos elevados com contratação de pessoal, encargos trabalhistas e capacitação;
- Necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos específicos (ex.: caminhão a vácuo);
- Risco de ineficiência operacional em razão da variabilidade e imprevisibilidade das demandas;
- Inviabilidade técnica atual, considerando que o Município não dispõe de estrutura suficiente.

Alternativa 2: Contratação por demanda, sem Registro de Preços (contratos pontuais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Descrição: Realização de processos licitatórios ou contratações diretas individuais para cada necessidade específica.

Vantagens:

- Contratação direcionada para demandas específicas;
- Possibilidade de ajustes caso a caso conforme a necessidade imediata.

Desvantagens:

- Elevado custo administrativo com repetição de processos licitatórios;
- Morosidade na contratação, prejudicando atendimentos emergenciais;
- Risco de descontinuidade dos serviços;
- Menor economicidade em razão da ausência de ganho de escala;
- Dificuldade de planejamento e controle das demandas.

Alternativa 3: Contratação integrada em lote único (materiais + serviços)

Descrição: Contratação de uma única empresa para fornecimento de materiais e execução de todos os serviços, por meio de julgamento por lote.

Vantagens:

- Centralização da gestão contratual em um único fornecedor;
- Facilidade operacional na gestão do contrato;
- Possível padronização da execução.

Desvantagens:

- Restrição à competitividade, afastando empresas que atuam apenas em parte do objeto;
- Possível elevação dos preços em razão da menor concorrência;
- Risco de dependência excessiva de um único fornecedor;
- Menor flexibilidade na contratação e execução.

Alternativa 4: Contratação por Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item (materiais e serviços segregados)

Descrição: Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item, separando o fornecimento de materiais da prestação de serviços.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas por tipo de objeto;
- Maior economicidade, com obtenção de preços mais vantajosos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Flexibilidade na contratação conforme a demanda;
- Redução de custos administrativos com novos processos;
- Atendimento ágil, inclusive em situações emergenciais;
- Melhor planejamento e controle das contratações.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão de múltiplos fornecedores;
- Maior controle administrativo na execução contratual;
- Exigência de organização na gestão das ordens de serviço e fornecimento.

5. Análise da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução mais adequada para atender ao interesse público é a **Alternativa 4: contratação por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e segregação entre materiais e serviços.**

Tal escolha justifica-se por proporcionar maior competitividade ao certame, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos, evitando restrições indevidas e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado em razão da natureza contínua, recorrente e imprevisível das demandas, possibilitando contratações conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

A solução também assegura maior agilidade no atendimento das demandas, inclusive emergenciais, bem como maior eficiência administrativa, ao reduzir a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

Por fim, a adoção dessa sistemática contribui para a economicidade, melhor gestão dos recursos públicos e garantia da continuidade dos serviços essenciais relacionados à manutenção das instalações hidráulicas e à qualidade da água nos prédios públicos, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 444.417,67 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em 24 de março de 2026 pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, com base em pesquisa de preços realizada no período de **30/05/2025 a 24/03/2026**, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

- (i) contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais
- (ii) pesquisas junto a fornecedores do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, a solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção hidráulica e limpeza e higienização de reservatórios de água.

A solução contempla a execução de serviços de encanador, incluindo manutenções preventivas e corretivas, instalações hidráulicas internas e externas, reparos em tubulações, registros, torneiras e demais componentes, bem como a execução de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água de diferentes capacidades, conforme especificações técnicas definidas.

Os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordens de serviço, garantindo flexibilidade operacional e atendimento contínuo das necessidades da Administração, sem prejuízo ao planejamento orçamentário, tendo em vista que os quantitativos foram previamente estimados com base no histórico de consumo.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada por possibilitar maior competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do objeto, além de favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e adequados à realidade de mercado.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os padrões técnicos e sanitários aplicáveis, especialmente no que se refere à higienização dos reservatórios, com utilização de produtos devidamente aprovados pelos órgãos competentes e emissão de documentação comprobatória da realização dos serviços, garantindo a qualidade da água e a segurança dos usuários.

A solução também assegura maior agilidade no atendimento das demandas, inclusive em situações emergenciais, especialmente nos serviços de manutenção hidráulica, os quais exigem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

pronta intervenção para evitar danos maiores às instalações públicas e interrupções na prestação dos serviços.

Considerando que se trata de serviços contínuos, essenciais à manutenção predial, à preservação do patrimônio público e à garantia das condições adequadas de uso das edificações públicas, a contratação de empresa(s) especializada(s) mostra-se a alternativa mais eficiente e viável, tendo em vista a ausência de estrutura própria suficiente no âmbito municipal.

Por fim, a solução adotada está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução dos serviços e a continuidade das atividades administrativas e do atendimento à população.

7.1 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada com **parcelamento do objeto**, adotando-se o critério de julgamento por item, tendo em vista a natureza divisível dos serviços pretendidos.

O objeto da contratação compreende serviços distintos e independentes entre si, quais sejam: (i) serviços de manutenção hidráulica (encanador) e (ii) serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água, estes últimos ainda subdivididos conforme a capacidade volumétrica das caixas d'água. Tais serviços possuem características técnicas próprias, podendo ser executados por empresas distintas, sem prejuízo à eficiência ou à qualidade da execução.

A adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente viável e vantajosa, uma vez que:

- amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço;
- evita a restrição indevida à concorrência, especialmente de empresas que atuam apenas em segmentos específicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com maior economicidade;
- promove melhor adequação às condições do mercado fornecedor;
- assegura maior flexibilidade na execução contratual.

13

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a eficiência ou a gestão contratual, uma vez que os serviços serão executados mediante ordens de serviço específicas e sob fiscalização da Administração, podendo haver a contratação de um ou mais fornecedores, conforme o resultado do certame.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é a medida mais adequada ao caso concreto, atendendo aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a adequada manutenção das instalações hidráulicas e sanitárias dos prédios públicos, assegurando seu pleno funcionamento e evitando interrupções nas atividades administrativas;
- Promover a conservação e a preservação do patrimônio público, evitando danos estruturais decorrentes de falhas hidráulicas ou falta de manutenção adequada;
- Assegurar a qualidade da água utilizada nas edificações públicas, por meio da limpeza e higienização periódica dos reservatórios, prevenindo riscos à saúde de servidores e usuários dos serviços públicos;
- Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas, inclusive em situações emergenciais, reduzindo o tempo de resposta para correção de problemas;
- Obter maior economicidade nas contratações, por meio da realização de processo licitatório competitivo, com definição prévia de quantitativos e critérios objetivos de julgamento;
- Assegurar a execução dos serviços conforme padrões técnicos e sanitários exigidos, com utilização de materiais e procedimentos adequados e supervisionados;
- Melhorar a eficiência da gestão pública, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e de retrabalho administrativo;
- Garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente aqueles que dependem diretamente do adequado funcionamento das instalações hidráulicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável deverá designar os agentes que atuarão como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a adequada execução do objeto da presente contratação, identificam-se como **contratações correlatas** aquelas que, embora não integrem diretamente o escopo deste processo, possuem relação com sua efetividade ou podem complementar os serviços a serem prestados:

- Aquisição de materiais hidráulicos (torneiras, registros, tubulações, conexões, caixas de descarga, entre outros), necessários para reposição e manutenção das instalações prediais;
- Contratação de serviços de manutenção predial em geral, incluindo serviços de alvenaria, elétrica e pequenos reparos, que podem ser demandados conjuntamente com as intervenções hidráulicas;
- Contratação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas, especialmente em locais onde há risco de contaminação dos reservatórios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Quanto às **contratações interdependentes**, não foram identificadas contratações cuja execução dependa diretamente da presente contratação para sua viabilidade, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente.

15

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente, com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental Potencial	Medidas de Mitigação / Tratamento
Geração de resíduos provenientes da limpeza de caixas d'água (lodo, sedimentos e impurezas)	Realizar a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente
Uso de produtos químicos na higienização dos reservatórios	Utilizar somente produtos devidamente aprovados pelos órgãos competentes, com dosagem controlada e conforme orientações técnicas
Risco de contaminação do solo ou da rede de esgoto durante a execução dos serviços	Adotar procedimentos técnicos adequados para evitar vazamentos ou descartes irregulares, garantindo o correto direcionamento dos efluentes
Consumo de água durante os processos de limpeza e higienização	Utilizar técnicas e equipamentos que promovam o uso racional da água, evitando desperdícios
Emissão de odores durante serviços de limpeza de fossas, poços negros e tubulações	Executar os serviços com equipamentos adequados (ex.: caminhão a vácuo), minimizando a dispersão de odores e impactos à vizinhança
Possível geração de efluentes contaminados oriundos da sucção e desobstrução de sistemas sanitários	Garantir o transporte e descarte em locais licenciados e apropriados, conforme normas ambientais
Emissão de ruídos durante a execução dos serviços com equipamentos	Realizar os serviços preferencialmente em horário comercial e utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento
Risco de contaminação da água após a limpeza, caso o serviço seja inadequado	Seguir rigorosamente os procedimentos técnicos e sanitários, garantindo a correta desinfecção dos reservatórios e sua liberação segura para uso

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade das Secretarias, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16

Sarandi/RS, 22 de abril de 2026.

Vanessa da Silva
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 02351-5

Leonir Cardozo
Vice-Prefeito e Responsável pela
Secretaria Municipal de
Administração

Paulo Souza Porcher
Secretário Municipal da Fazenda

Denize dos Santos Mari
Secretária Municipal de Agricultura,
Indústria, Comércio e Planejamento

Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

Jurandir José Zini
Secretário Municipal de Obras e
Viação

Nereide Carraro de Vargas
Secretária Municipal de Promoção
Social

Jonas Guerino Pasqualotto
Secretário Municipal de
Habitação e Regularização
Fundiária

Cassio Luiz Conterato
Secretário Municipal da Saúde

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/20___

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi